



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

ANO L

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, localizada na Praça dos Três Poderes - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO BÁSICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ nº 08.902.934/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2024 – 05/09/2024

VENCEDOR: DrogaFonte Ltda

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Alendronato de sódio 70mg, comprimido	EMS (SP)	UND	1500	0,23	345,00
12	Amiodarona 200 mg comprimido	GEOLAB-GO (GO)	UND	5000	0,36	1.800,00
15	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg/125mg, comprimido	SANDOZ (SP)	CP	3000	1,30	3.900,00
16	Amoxicilina+clavulanato potássio susp. oral 50mg/12,5mg/ml, fra	SANDOZ (SP)	FR	500	16,62	8.310,00
20	Anlodipino 5mg, comprimido	GEOLAB-GO (GO)	CP	20000	0,03	600,00
45	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	GEOLAB-GO (GO)	CP	8000	0,05	400,00
51	Dramin gotas 20ml	BRAINFARMA (GO)	UND	500	4,99	2.495,00
66	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	CIMED (MG)	CP	200000	0,02	4.000,00
77	Levotiroxina 100mg, comprimido	MERCK (RJ)	UND	3000	0,12	360,00
78	Levotiroxina 25 mg comprimido	MERCK (RJ)	UND	2000	0,14	280,00
79	Levotiroxina 50 mg comprimido	MERCK (RJ)	UND	3000	0,14	420,00
125	Sinvastatina 20mg comp	CIMED (MG)	CP	25000	0,07	1.750,00
TOTAL						24.660,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202024 - 03/09/2024						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACICLOVIR comprimido 200mg	TEUTO	UND	2000	0,18	360,00
2	Aciclovir 50mg/g creme .Bisnaga 10g	TEUTO	UND	200	2,21	442,00
3	Ácido acetil salicílico	IMEC	UND	150000	0,03	4.500,00
4	Ácido Fólico 0,2 mg/mL, solução Oral	AIRELA	UND	300	3,71	1.113,00
5	Ácido Fólico 5mg, comprimido	NUNESFARMA	UND	100000	0,03	3.000,00
6	Acetato de hidrocortisona 1% 10mg	U.QUIMICA	UND	500	7,72	3.860,00
7	Albendazol 4% suspensão, Frasco com 10 mL	PRATTI	UND	2500	1,17	2.925,00
8	Albendazol 400mg, comprimido	GRENFAARMA	UND	6000	0,42	2.520,00
10	Ambroxol xarope 15 mg / 5 mL, Fr 100mL	FARMACE	UND	3000	2,27	6.810,00
11	Ambroxol xarope 30 mg / 5 mL sem adicao de açúcar, Fr 100mL	FARMACE	UND	3000	2,74	8.220,00
13	Amoxicilina 250mg/5mL pó para suspensão oral, frasco 60mL	PRATTI	UND	3000	3,68	11.040,00
14	Amoxicilina 500mg, cápsula	PRATTI	CS	30000	0,19	5.700,00
17	Ampicilina 250mg/5mL, frasco 60 mL	PRATTI	FR	200	7,05	1.410,00
18	Ampicilina 500mg, cápsula	PRATTI	CS	3000	0,50	1.500,00
19	Anlodipino 10mg comprimido	GEOLAB	CP	15000	0,04	600,00
21	Atenolol 25 mg comp	GEOLAB	CP	60000	0,04	2.400,00
22	Atenolol 50 mg comp	GEOLAB	CP	30000	0,04	1.200,00
23	Azitromicina 500mg, comprimido	PHARLAB	CP	15000	0,70	10.500,00
24	Azitromicina suspensão oral 40mg/mL, frasco com 15mL	PHARLAB	FR	1500	6,22	9.330,00
25	Beclometasona, Dipropionato de, 250mcg, spray oral. 120 doses	BIOSINTETICA	UND	50	28,14	1.407,00
26	Beclometasona, Dipropionato de, 50mcg, spray nasal. 120 doses	BIOSINTETICA	UND	50	26,72	1.336,00
27	Benzoato de benzila Fr 100mL	IFAL	UND	400	6,22	2.488,00
28	Budesonida 32mg	MULTILAB	UND	200	9,38	1.876,00
29	Budesonida 64mg	MULTILAB	UND	250	10,02	2.505,00
30	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL, Solução para inalação	HIPOLABOR	UND	200	1,04	208,00
31	Captopril 25mg, comprimido	HIPOLABOR	UND	200000	0,02	4.000,00
32	Caverdilol 12,5mg comprimidos	GERMED	UND	5000	0,07	350,00
33	Caverdilol 25 mg comprimidos	GERMED	UND	5000	0,11	550,00
34	Caverdilol 3,125mg comprimidos	GERMED	UND	1000	0,07	70,00
35	Caverdilol 6,25mg comprimidos	GERMED	UND	2000	0,07	140,00
36	Cefalexina 500mg, cápsula	TEUTO	CS	30000	0,60	18.000,00
37	Cefalexina suspensão oral 250mg/5mL, frasco com 60 mL	TEUTO	FR	2000	7,62	15.240,00
38	Cetoconazol 200mg, comprimidos	PRATTI	CP	5000	0,30	1.500,00
39	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico 30g	HIPOLABOR	UND	2000	2,90	5.800,00

40	Cetoconazol xampoo 100ml	AIRELA	UND	200	5,07	1.014,00
41	Ciprofloxacino 500mg, comprimido	PRATTI	CP	10000	0,18	1.800,00
42	Cloreto de sódio 0,9% + bezalconio solução nasal .Frasco com 30	FARMAC E	FR	2000	0,70	1.400,00
43	Dexametasona 0,1% creme, bishnaga com 10g	GRENFA RMA	BI	3000	1,59	4.770,00
44	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	FARMAC E	UND	2500	2,34	5.850,00
46	Dexclorfeniramina 100 mL	FARMAC E	UND	4000	1,63	6.520,00
48	Dimeticona 75mg/ml gotas, frasco com 10mL	AIRELA	UND	4000	1,31	5.240,00
49	Dipirona 500mg, comprimido	GRENFA RMA	UND	100000	0,12	12.000,00
50	Dipirona 500mg/ml, frasco com 10ml	FARMAC E	UND	4000	1,19	4.760,00
52	Enalapril 10mg, comprimido	HIPOLAB OR	CP	15000	0,03	450,00
53	Enalapril 20mg, comprimido	HIPOLAB OR	CP	15000	0,05	750,00
54	Enalapril 5mg, comprimido	HIPOLAB OR	UND	10000	0,03	300,00
55	Eritromicina, 50mg/ml, 60 ml	PRATTI	FR	100	6,09	609,00
56	Eritromicina, estearato 500mg, comprimido	PRATTI	CP	1000	1,24	1.240,00
57	Espironolactona 100mg, comprimido	HIPOLAB OR	CP	2000	0,49	980,00
58	Espironolactona 25mg, comprimido	ABL	CP	6000	0,17	1.020,00
59	Estriol 1mg/g creme vaginal com aplicador	HIPOLAB OR	UND	100	9,86	986,00
60	Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg	CIMED	UND	500	1,06	530,00
61	Fluconazol 150mg, cápsula	BELFAR	CS	8000	0,46	3.680,00
62	Furosemida 40mg, comprimido	HIPOLAB OR	CP	50000	0,05	2.500,00
63	Glimepirida 2 mg, comprimido	CIMED	CP	3000	0,12	360,00
64	Glibenclamida 5mg, comprimido	MEDQUIMICA	CP	200000	0,03	6.000,00
65	Glicazida 30mg comprimido	CIMED	CP	2000	0,13	260,00
67	Hidroclorotiazida 50mg comp	MEDQUIMICA	CP	30000	0,06	1.800,00
68	Hidroxido de alumínio 100ml	IMEC	UND	1000	2,33	2.330,00
69	Itraconazol 100mg comprimido	MULTILAB	CP	500	0,74	370,00
70	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30ml	NATULAB	UND	2500	2,19	5.475,00
71	Ibuprofeno 300mg comprimido	MULTILAB	UND	30000	0,09	2.700,00
72	Ibuprofeno 600mg comprimido	MULTILAB	CP	60000	0,12	7.200,00
73	Ivermectina 6mg, comprimido	VITAMEDIC	CP	5000	0,20	1.000,00
74	Lactulose 667mg/ml 100ml	AIRELA	UND	200	4,29	858,00
75	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido	ACHE	UND	500	2,56	1.280,00
76	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido	TEUTO	UND	500	0,70	350,00
80	Lidocaína 2%, gel 30g	PHARLAB	UND	700	4,16	2.912,00
81	Loratadina 10mg, comprimido	PRATTI	CP	20000	0,06	1.200,00
82	Loratadina 1mg/ml xarope, frasco com 100ml	AIRELA	FR	1500	2,80	4.200,00
83	Losartana 50mg comp	GEOLAB	CP	200000	0,04	8.000,00
84	Mebendazol 100mg, comprimido	BELFAR	CP	6000	0,23	1.380,00

85	Mebendazol 20mg/1ml suspensão oral, frasco com 30ml	BELFAR	FR	2000	1,47	2.940,00
86	Metformina 500mg, comprimido	PRATTI	CP	60000	0,11	6.600,00
87	Metformina 850mg, comprimido	GEOLAB	CP	180000	0,11	19.800,00
88	Metildopa 250mg, comprimido	E.M.S	CP	10000	0,37	3.700,00
89	Metildopa 500 mg, comprimido	E.M.S	CP	7000	0,72	5.040,00
90	Metoclopramida 0,4% gotas, frasco com 10ml	BELFAR	FR	1000	0,89	890,00
91	Metoprolol 25mg, comprimido	GERMED	CP	3000	0,22	660,00
92	Metoprolol 50mg, comprimido	GERMED	CP	3000	0,41	1.230,00
93	Metronidazol 250mg, comprimido	PRATTI	CP	12000	0,17	2.040,00
94	Metronidazol 50mg/ml suspensão oral, frasco c/ 100ml	BELFAR	CP	1200	4,31	5.172,00
95	Metronidazol 500mg geléia vaginal, bisnaga com 50g + aplicador	BELFAR	BI	1500	5,93	8.895,00
96	Mononitrato de Isossorbida 20mg comprimido	ZIDUS	BI	1500	0,20	300,00
97	Mononitrato de Isossorbida 40mg comprimido	ZIDUS	BI	1500	0,36	540,00
98	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRON A 6,67+333,4MG/ML SOL OR	BELFAR	FR	1500	5,41	8.115,00
99	Neomicina + bacitracina 0,5% 250 ui/g, bisnaga com 10g	BELFAR	BI	3000	2,08	6.240,00
100	Nifedipina 10mg comp	GEOLAB	CP	4000	0,08	320,00
101	Nifedipina 20mg comp	GEOLAB	CP	4000	0,08	320,00
102	Nifedipina 20mg comp	GEOLAB	CP	2000	0,08	160,00
103	Nistatina creme vaginal 25.000 ui/g, bisnaga + aplicador vagina	PRATTI	BI	2000	6,28	12.560,00
104	Oleo mineral frasco com 100ml	FARMACE	FR	300	3,19	957,00
105	Omeprazol 20 mg cápsula	HIPOLAB OR	CS	90000	0,04	3.600,00
106	Omeprazol 40mg comprimidos	BELFAR	CP	2000	0,15	300,00
107	Oxido de zinco + Vit. A e D pomada 30 g	GLOBO	UN	300	4,69	1.407,00
108	Paracetamol 200mg/ml gotas, frasco com 15ml	FARMACE	FR	5000	1,22	6.100,00
109	Paracetamol 750mg comprimido	PRATTI	CP	20000	0,12	2.400,00
110	Paracetamol 500mg, comprimido	HIPOLAB OR	CP	50000	0,06	3.000,00
111	Permanganato de potássio 100mg	AIRELA	CP	1500	0,12	180,00
112	Permetrina 1% loção, frasco com 60ml	GLOBO	FR	300	2,00	600,00
113	Permetrina 5% loção, frasco com 60 ml	GLOBO	FR	350	2,92	1.022,00
114	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) comprimido	AIRELA	CP	30000	0,04	1.200,00
115	Polivitaminas (vitaminas do complexo b) suspensão oral com 100	HTS	UN	3000	2,29	6.870,00
116	Prednisolona 3mg/mL Fr 60mL	HIPOLAB OR	FR	2000	3,84	7.680,00
117	Prednisona 20mg comp	HIPOLAB OR	CP	30000	0,14	4.200,00
118	Prednisona 5mg comp	HIPOLAB OR	CP	15000	0,05	750,00
119	Prometazina 25mg comprimido	TEUTO	CP	50000	0,13	6.500,00
120	Propranolol 40mg comp	HIPOLAB OR	CP	40000	0,02	800,00

121	Sais para reidratacao oral sache 27g	NATULA B	UND	5000	0,91	4.550,00
122	Salbutamol 0,4mg/ 100mL	FARMAC E	UND	200	1,78	356,00
123	Salbutamol 2mg/5mL Frasco 100mL	FARMAC E	FR	400	1,59	636,00
124	Secnidazol 1000mg (1g) comp	MULTILA B	CP	5500	0,97	5.335,00
126	Sinvastatina 40mg comp	MULTILA B	CP	30000	0,12	3.600,00
127	Soro Fisiológico 0,9%, Ampola 100mL Fechado	FARMAC Sist.E	AP	3000	3,51	10.530,00
128	Soro Fisiológico 0,9%, Ampola 250mL Fechado	FARMAC Sist.E	AP	3000	4,27	12.810,00
129	Soro Fisiológico 0,9%, Ampola 500mL Fechado	FARMAC Sist.E	AP	4500	5,33	23.985,00
130	Soro Glicofisiológico 1:1(glicose 5% + Cloreto de Sódio 0,9%) F	FARMAC E	FR	120	5,19	622,80
131	Soro Glicosado 5%, Ampola c/ 500 mL Fechado	FARMAC Sist.E	AP	2500	4,57	11.425,00
132	Soro Ringer com Lactato, Ampola c/ 500 mL Fechado	FARMAC Sist.E	AP	3500	6,08	21.280,00
133	Sulfadiazina de Prata 1% bisnaga 30g	NATIVITA	BI	100	4,57	457,00
134	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg comprimido	PRATTI	CP	10000	0,18	1.800,00
135	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg + 8mg/mL suspensão	PRATTI	2000	2000	2,99	5.980,00
136	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe++, solução oral	NATULA B	UN	500	1,12	560,00
137	Sulfato ferroso 40 mg Fe++, comprimido	HIPOLAB OR	CP	150000	0,04	6.000,00
138	Vitamina C 200mg/mL Fr 20mL	AIRELA	FR	5000	1,05	5.250,00
139	Vitamina C 500g comp	AIRELA	FR	20000	0,12	2.400,00
TOTAL						487.638,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000222024 - 05/09/2024						
VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
47	Digoxina 0,25mg, comprimido	TEUTO	UND	6000	0,15	900,00
TOTAL						900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DrogaFonte Ltda.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 24.660,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Valor: R\$ 487.638,80

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 900,00

Total: R\$ 513.198,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
Prefeita